

Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE ABRIL DE 2026

ATA N.º 7 /2026

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores PEDRO VASCONCELOS FREITAS, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS, LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT e RAMIRO VASCONCELOS DE SOUSA. _____

A secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e a assessorar o Dr. Miguel Matos da Fonseca, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos. _____

DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 15/04/2026, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 2.752.219,78€ (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezanove euros e setenta e oito cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 53.219,08€ (cinquenta e três mil, duzentos e dezanove euros e oito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, mencionando que falara com a Dra. Ana Bela Santos, relativamente ao uso da assinatura digital nos documentos presentes em reunião de Câmara. Ao qual a Dra. Ana Bela, lhe havia respondido que teria de ser em concordância com a Assembleia Municipal. O vereador disse ter pedido um





parecer, no qual estava descrito que a Câmara aprovava e a Assembleia apreciava e votava, eram órgãos distintos e dessa forma poderiam pedir a assinatura digital, porque se não fosse aprovado em Câmara não seguiria para a Assembleia. _____

Interveio o Senhor Presidente, dizendo que o documento com a assinatura digital, era um documento digital e não era impresso, nem poderia ter metade das assinaturas em formato digital e metade em formato físico. Porque a partir do momento que fosse impresso, a assinatura digital já não seria válida, porque a sua certificação era feita digitalmente. A Câmara assinar tudo digitalmente, obrigaria a que quando fosse apresentada em Assembleia Municipal, que os seus membros também assinassem digitalmente, uma vez que a próxima reunião de Assembleia estava a um curto espaço de tempo, ficava inviável que todos os membros da Assembleia tivessem a chave digital e assinatura digital ativas, e esta assinatura teria que ser feita no próprio dia da sessão da Assembleia Municipal. Solicitou ao Dr. Dinarte Silva, que na próxima sessão da Assembleia, explicasse aos seus membros, como funcionaria, e quando fosse confirmado que todos os membros tivessem a assinatura ativa, poderiam passar a proceder dessa forma, e assim, na sessão da Assembleia prepararem a documentação e no final com o leitor de cartões, se faça a assinatura da mesma. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) “SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A. - CONSTRUÇÃO DE TRÊS NOVOS CAMPOS DE PADEL COBERTOS, COMPLEXO DE TÊNIS DO PORTO SANTO, SÍTIO DO CAMPO DE BAIXO, PORTO SANTO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente, Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., vem auscultar a Câmara Municipal do Porto Santo para a emissão de parecer não vinculativo, nos termos do n.º 1 alínea

Livro	Folhas

b), n.º 2 e n.º 4 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto Lei n.º 555/99 de 16 dezembro na sua redação atualizada, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M de 16 de março), relativo à Construção de Três Novos Campos de PADEL Cobertos, que será efetuada no Complexo de Ténis do Porto Santo, ao sítio do Campo de Baixo, da freguesia e concelho de Porto Santo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Deferir o pedido, com base nos fundamentos do parecer técnico: _____

Parecer Técnico _____

“... _____

2-Em termos de ordenamento do território, o Plano Diretor Municipal (PDM), identifica a área em causa como “Zonas de Equipamento”, destinada à implantação de equipamentos de uso coletivo, onde no presente caso já está instalado o Complexo de Ténis do Porto Santo. _____

3-Da apreciação dos documentos entregues, verificamos que o projeto de execução apresentado, é constituído por memória descritiva, levantamento topográfico da área de intervenção e onde estão instalados 4 campos de padel descobertos e dois campos de ténis, plantas, cortes e alçados identificando o existente e as alterações pretendidas, pormenor construtivo e mapa de acabamentos. _____

4-Pelo que face ao programa e aos fundamentos da intervenção onde é pretendida a construção de três novos campos de padel cobertos, em conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que o Município do Porto Santo poderá emitir o parecer solicitado nos seguintes termos: _____

a) Analisada a pretensão, bem como o programa e as infraestruturas de apoio e





acessibilidade previstas, deve a mesma ser considerada de manifesto interesse público, assumindo importância para o bem-estar e qualidade de vida das populações; _____



b) De salientar a importância dos serviços de fiscalização do município, poderem acompanhar as intervenções nas ligações com as infraestruturas municipais, face ao manifesto interesse público; _____

c) Assim como da necessidade da SDPS proceder nos termos do n.º 9 do referido artigo 7.º do RJUE, à comunicação do início dos trabalhos e da identidade da pessoa encarregada da execução dos mesmos, para que esta autarquia possa atempadamente programar e ultrapassar os congestionamentos que possam advir da realização dos trabalhos necessários.”” _____

Na discussão deste ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, questionando que embora o parecer seja de teor não vinculativo, no ponto 20.1 dizia que “(...) todas as obras relativas à reparação, remodelação, renovação, conservação, adaptação, substituição, instalação, manutenção (...) são realizadas a expensas e por conta e risco do concessionário. Correm ainda por conta do concessionário, os trabalhos respetivos e custos inerentes à manutenção, substituição e adaptação existente (...)”. Existiam uma série de pontos, em que a Sociedade de Desenvolvimento tinha um contrato, em que a concessionária, era responsável pelas obras. No parecer técnico estava descrito que estava em conformidade com o PDM, interesse público e necessidade de comunicação do início dos trabalhos, mas não esclarecia se a Sociedade de Desenvolvimento estava a atuar como proprietária, concedente ou promotora direta legitimada, ou se existia autorização formal da concessionária e enquadramento contratual para que a obra fosse promovida nesses termos, essa omissão era relevante. Questionou se o parecer não vinculativo, os vinculava posteriormente a uma posterior avaliação do Tribunal de Contas. Porque a Sociedade de Desenvolvimento dizia fazer uma

Livro	Folhas

coisa, quando quem a tinha que fazer era a concessionária. _____



Interveio o Senhor Presidente, dizendo que o estava em votação era um parecer do Urbanismo. Durante muito tempo, existiu a preocupação de salvaguardar outras instituições relativamente a esse assunto. As questões levantadas serão entre a Sociedade de Desenvolvimento e o Tribunal de Contas, não vinculava a Câmara, até porque era um parecer não vinculativo. Alguns pedidos de parecer têm sido apresentados em reunião de Câmara, no seguimento da identificação de várias obras públicas feitas que violavam o Plano Diretor Municipal e mesmo sendo um parecer não vinculativo e com a alteração da Lei do Financiamento Europeu, atualmente para fazer investimentos, mesmo com fundos comunitários era necessário garantir a propriedade, e para isso era necessário legalizar os espaços. Existiam espaços que não eram legalizáveis, não deixavam de estar bem, porque são espaços públicos, mas como existiam dúvidas na propriedade, não poderia existir investimento até estarem regularizados. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

2) "EEM - EMPRESA DE ELETRICIDADE DA MADEIRA, S.A., - INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - CONSTRUÇÃO DO POSTO DE CORTE 30 KV, SÍTIO DO CAMPO DE CIMA, FREGUESIA E CONCELHO DO PORTO SANTO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente, EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A., apresenta projeto de arquitetura, destinado à construção de um Posto de Corte a 30KV, no âmbito do reforço da produção de eletricidade renovável, eólica e fotovoltaica, ao sítio do Campo de Cima, também conhecido por Linhares, na ilha do Porto Santo, sobre o prédio rústico com a matriz nº 38 da secção "U", com a área total de 25.120,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º



5238/20021022. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Deferir o pedido, com base nos fundamentos do parecer técnico: _____

Parecer Técnico _____

“... _____

2- Da apreciação dos documentos entregues, verifica-se que o prédio em causa, está registado a favor da sociedade requerente, conforme inscrição “AP.3990 de 2024/12/19 15:56:37 UTC - Aquisição”, constante da certidão da referida descrição da Conservatória do Registo Predial que identifica a mesma como sujeito(s) ativo(s). _____

3-Em termos de ordenamento do território, verificamos que o Plano Diretor Municipal (PDM), foi suspenso parcialmente, nos termos da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 470/2024 de 23 de maio, publicada no JORAM, Iª Série n.º 84 no Suplemento 3 de 2024.Maio.28 e, que o respetivo Aviso n.º 17/2024/M/2, foi publicado no Diário da República 2ª Série n.º 134 de 2024.Julho.12, que vigoram por dois anos, prorrogáveis por mais um. _____

4-Pelo que face ao programa e aos fundamentos das intervenções que são reconhecidas como sendo de relevante interesse regional, temos a salientar em termos de urbanização e edificação, o seguinte: _____

a) Da resolução do Conselho do Governo Regional n.º 470/2024 de 23 de maio, constam no seu Anexo II - Medidas Preventivas, que sujeitam as intervenções destinadas à produção da eletricidade renovável, eólica e fotovoltaica, incluindo o Posto de Corte, bem como outras intervenções com finalidade pública com ela compatíveis; _____

b) Que a instalação das novas infraestruturas deve considerar medidas de minimização do ruído; _____

c) Assim como da necessidade da EEM proceder à comunicação do início dos

Livro	Folhas

trabalhos e da pessoa encarregada da execução dos mesmos, para que esta autarquia possa atempadamente programar e ultrapassar os congestionamentos que daí possam advir; _____

d) Em face do exposto, do solicitado e dos antecedentes, é nosso entendimento salvo melhor opinião, face ao interesse público da intervenção, que a Câmara Municipal do Porto Santo, deve autorizar a intervenção urbanística solicitada, com as condicionantes referidas nas alíneas anteriores.”” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

3) “ALTERAÇÃO AO PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO TURÍSTICO A LEVAR A EFEITO NA UE10 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE MAR CAMPO DE BAIXO/PONTA DA CALHETA, LOCALIZADA NO CAMPO DE BAIXO. _____


Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade ITI - Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A. (Proc. n.º 386/2025) para alteração ao projeto de arquitetura para construção de um empreendimento turístico, a levar a efeito na UE10 do PUPC, constituída pelo prédio misto (urbanos inscritos na matriz sob os n.ºs 226 e 228 e rústicos inscritos na matriz sob os n.ºs 144, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 164, 167 e 176, todos da secção AJ), descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 8499/20201111, localizado no Campo de Baixo; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir a alteração ao projeto de arquitetura, condicionado ao cumprimento da alínea c) do ponto 5 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _


Parecer Técnico _____

“... _____



5 - Da apreciação do projeto de arquitetura referente à alteração das obras de construção de um empreendimento turístico designado por PESTANA DUNAS, temos a salientar o seguinte: _____

... _____



c) Com a reformulação efetuada, também sofreram alterações os edifícios identificados como “Bar da Piscina” e “Casa do Clube”, onde funcionam os bares, áreas de restauração, de armazenamento e confeção de alimentos, que ganharam dimensão, com novas funções e equipamentos, pelo que a Delegação de Saúde da Unidade Operativa de Saúde Pública do Porto Santo, deveria ter sido auscultada sobre a proposta de alteração apresentada;” _____

2 - Condicionar o presente deferimento à execução, pela sociedade requerente, do acesso pedonal público à praia, nos termos previstos no Contrato de Urbanização, designadamente com uma largura livre de passagem de 1,75 m, conforme estipulado na Cláusula Sexta e na alínea a) da Cláusula Oitava. _____

3 - Informar a sociedade requerente que, no âmbito da alteração ao projeto de arquitetura, torna-se necessária a apresentação dos projetos de especialidades aplicáveis, devendo para o efeito solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena de suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual. _____

4 - Informar a sociedade requerente de que o projeto já foi submetido a parecer da Autoridade de Saúde Local - Porto Santo, em 09/03/2025, em cumprimento do disposto na alínea c) do ponto 5 do respetivo parecer técnico.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas,

Livro	Folhas

Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

4) "SOLINSULAR - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO LOTE N.º 2, DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/1996 - CAMPO DE BAIXO, FREGUESIA E CONCELHO DE PORTO SANTO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade requerente, SOLINSULAR - Investimentos Imobiliários, Lda (Proc. n.º 1027/2025), Pedido de Informação Prévia, destinado a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote n.º 02 da urbanização com o Alvará de Loteamento N.º 4/1996, com a matriz urbana n.º 3221 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 3401/19961231, localizado na Estrada Pedro Carlos de Freitas, ao sítio do Campo de Baixo, da freguesia e concelho de Porto Santo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1- Deferir o pedido de Informação Prévia, destinado a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote n.º 02 da urbanização com o Alvará de Loteamento N.º 4/1996, de acordo com o respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve; _____

Parecer Técnico _____

"... _____


4- Da apreciação do projeto de alteração da operação de loteamento, é de salientar em relação aos indicadores urbanísticos aplicáveis ao lote, o seguinte: _____

a) A substituição dos 33 fogos por 20 moradias em banda e isoladas, mantendo-se a finalidade (habitação), o n.º de pisos (2) e a área de implantação (2.226,00m²); _____

b) Pelo que para o efeito é pretendido reduzir a área do lote 2 que possui 5.581,00m², subdividindo num conjunto de 20 lotes, com a área total de 4.665,63m², destinados cada um a uma moradia unifamiliar; _____


c) A área bruta de construção máxima também é reduzida de 3.674,00m² para _____





3264,00m2; _____

d) É proposto um aumento da área de cedência de 915,37m² subdivididos em passeios públicos 261,53m², infraestrutura viária 578,06m², espaços verdes 51,88m² e, outras cedências 23,90m²; _____



e) Por último é proposto executar um estacionamento para 15 viaturas ligeiras, incluindo um lugar para deficientes motores, sobre 436,65m² e prolongar o arruamento que serve o lote 2 em mais 59,30m², áreas de cedência já efetuadas através do alvará de loteamento 4/1996 de 20 de setembro de 1996. _____

5 - Em face do exposto e desde que o Gestor do Procedimento valide a legitimidade da sociedade requerente (alínea b) do ponto 2-), é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que: _____

f) O Município do Porto Santo, só tem a beneficiar, com a proposta de alteração ao lote 2 da operação de loteamento n.º 4/1996, dado que está prevista a execução das infraestruturas descritas nas alíneas d) e e) do ponto anterior, pelo que a Câmara Municipal pode viabilizar a pretensão, condicionada à não oposição escrita dos titulares dos restantes lotes; _____

g) Por esse motivo, deve ser emitida pela Câmara Municipal a informação prévia favorável, devendo a sociedade requerente formalizar procedimento de alteração aos parâmetros urbanísticos do lote n.º 2, da urbanização com o Alvará de Loteamento n.º 4/1996 e, apresentar os elementos necessários, para que o Gestor do Procedimento possa proceder aos trâmites previstos no ponto 3- do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

5) “RECEÇÃO PROVISÓRIA ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 1/2011, LOCALIZADO NO CAMPO DE CIMA. _____

Livro	Folhas

Face às informações dos peritos vistoros descritas no auto de vistoria referente à receção provisória às obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2011, onde os mesmos referem que as referidas obras estão em condições para efetuar-se a receção provisória; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Homologar o auto de vistoria, datado de 24 de setembro de 2025, e proceder à receção provisória das obras de urbanização do loteamento urbano promovido por Cândido Pereira - Promoção e Comercialização de Empreendimentos Imobiliários, Unipessoal, (Proc. n.º 05/2010), que incidiu sobre o prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o n.º 315 da secção U, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 6609/20081117, localizado no Campo de Cima, freguesia e concelho do Porto Santo, e licenciadas pelo alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 1/2011, emitido em 11 de abril, as quais ficam ainda por conta e risco dos titulares do alvará nº 1/2011 antes referido, quanto à sua conservação, ou eventual reconstrução, nos termos legais durante o período de garantia de 5 anos, até à sua total receção definitiva, a efetuar a requerimento do titular daquele alvará.” _____

Na discussão deste ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, questionando se era mesmo do proprietário ou se estava relacionado com outro assunto. _____

Ao que lhe foi respondido que era do proprietário. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

6) “PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER À LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DAS COTAS DE TERRENO DO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 50 DA SECÇÃO R, LOCALIZADO NO VARADOURO _____

Na sequência do requerimento apresentado pelo Sr. José João Dias (Proc. n.º _____





344/2026), através do qual solicita a concessão de novo prazo para a realização dos trabalhos de limpeza e regularização das cotas do prédio rústico inscrito na matriz sob n.º 50 da secção R, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 6635/20090122, localizado no Varadouro; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Deferir o pedido de renovação da autorização, nas seguintes condições: _____

a) Os trabalhos deverão ser realizados em dias úteis, no período compreendido entre 20 e 28 de abril, devendo ser acompanhados pelos serviços de fiscalização municipal; _____

b) O requerente deverá informar previamente as entidades competentes da realização dos trabalhos, de modo a acautelar e minimizar eventuais impactos decorrentes da intervenção.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

7) “PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER À LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DAS COTAS DE TERRENO DO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 17 DA SECÇÃO R, LOCALIZADO NO VARADOURO. _____

Na sequência do requerimento apresentado pelo Sr. Ferdinando Guilherme Melim (Proc. n.º 343/2026), através do qual solicita a concessão de novo prazo para a realização dos trabalhos de limpeza e regularização das cotas do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 17 da secção R, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 8215/20140103, localizado no Varadouro; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

- Deferir o pedido de renovação da autorização, nas seguintes condições: _____

a) Os trabalhos deverão ser realizados em dias úteis, no período compreendido entre 20 e 28 de abril, devendo ser acompanhados pelos serviços de fiscalização

Livro	Folhas

municipal; _____

b) O requerente deverá informar previamente as entidades competentes da realização dos trabalhos, de modo a acautelar e minimizar eventuais impactos decorrentes da intervenção.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

8) “PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER À LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DAS COTAS DE TERRENO DO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 2 DA SECÇÃO Q, LOCALIZADO NA CAMACHA/COVAS. _____

Na sequência do requerimento apresentado pelo Sr. Emanuel Oliveira Neves (Proc. n.º 2220/2026), através do qual solicita a concessão de novo prazo para a realização dos trabalhos de limpeza e regularização das cotas do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 2 da secção Q, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 6477/20080221, localizado na Camacha/Covas; _____

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

- Deferir o pedido de renovação da autorização, nas seguintes condições: _____

a) Os trabalhos deverão ser realizados em dias úteis, no período compreendido entre 20 e 28 de abril, devendo ser acompanhados pelos serviços de fiscalização municipal; _____

b) O requerente deverá informar previamente as entidades competentes da realização dos trabalhos, de modo a acautelar e minimizar eventuais impactos decorrentes da intervenção.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

9) “PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE





COMPROPRIEDADE NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 29 DA SECÇÃO “AJ” E PARTE URBANA SOB O ARTIGO N.º 236, LOCALIZADO NO SÍTIO DO CAMPO DE BAIXO. _____

Face ao requerimento apresentado pelo requerente Jorge Miguel de Freitas Dias, (Proc. n.º 401/2026), proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Emitir, nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei n.º 91/1995, de 2 de setembro, com as alterações da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável quanto à constituição de compropriedade sobre o prédio composto por parte rústica, inscrita na matriz sob o n.º 29 da secção “AJ”, e parte urbana, inscrita na matriz sob o n.º 236, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 369/19860113, localizado no Sítio do Campo de Baixo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

10) “PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 333 DA SECÇÃO “U”, LOCALIZADO AO SÍTIO DO CAMPO DE CIMA. _____

Face ao requerimento apresentado pelos Sr. Pedro Miguel Morais da Silva e COLORIDAREAL, LDA, (Proc. n.º 479/2026), proponho, que a Câmara Municipal delibere, emitir certidão, nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei n.º 91/1995, de 2 de setembro, com as alterações da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável quanto à constituição de compropriedade no prédio rústico matriz n.º 333 da secção U, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 8713/20241204, localizado ao sítio do Campo de Cima;” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

Livro	Folhas

11) "DROTE - EXPANSÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM QUE É REQUERENTE ARM - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA AO SÍTIO DA LAPEIRA, FREGUESIA E CONCELHO DO PORTO SANTO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente, DROTe - Direção Regional do Ordenamento do Território, vem auscultar a Câmara Municipal do Porto Santo para a emissão de parecer não vinculativo, nos termos do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto Lei n.º 555/99 de 16 dezembro na sua redação atualizada), adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M de 16 de março, relativo ao projeto de Expansão das Redes de Drenagem de Águas Residuais, ao sítio da Lapeira, freguesia e concelho do Porto Santo, com vista à Candidatura ao Programa Regional da Madeira 2021-2027 (Madeira 2030) - em que é requerente a ARM - Águas e Resíduos da Madeira. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Deferir o pedido, com base nos fundamentos do parecer técnico: _____

Parecer Técnico _____

"... _____

2-Da apreciação dos documentos entregues, apenas foram remetidos os respetivos mapas (plantas sobre orto-foto-mapas) de localização, com a representação dos respetivos traçados, identificando as redes existentes (tracejado preto), as redes a instalar na solução A (a encarnado) e apresentando também a solução B (a azul), das áreas de intervenção, localizadas ao longo de arruamentos, caminhos e estradas municipais, designadamente na Estrada da Lapeira de Dentro, no Beco das Camélias e no Beco das Heras. _____

3-Pelo que face ao programa e aos fundamentos das intervenções onde é pretendida a expansão de redes de drenagem de águas residuais em Porto Santo,





ao abrigo da “Candidatura ao Programa Regional da Madeira 2021-2027 (Madeira 2030)”, com vista à expansão do serviço público de saneamento de águas residuais em baixa, é nosso entendimento que o Município do Porto Santo poderá emitir o parecer solicitado nos seguintes termos: _____

a) Analisada a pretensão da ARM, bem como o programa e os fundamentos que tiveram por base a intervenção prevista, deve a mesma ser considerada de manifesto interesse público, assumindo extrema importância e relevância para a proteção do ambiente e saúde pública, e para a promoção do bem-estar e qualidade de vida das populações; _____

b) Em termos de ordenamento do território, o prédio alvo da operação de loteamento está localizado em “Espaços de Produção de Solo Urbano - Áreas Urbanas de Expansão e Colmatagem” - artigos 32º, 33º, 34º e 38º do regulamento do PDM (Plano Diretor Municipal), sendo fundamental a existência das redes que a ARM pretende expandir, em espaços de solo urbano; _____

c) De salientar a importância dos serviços de fiscalização do município, poderem acompanhar as intervenções em vias municipais, garantindo a reposição adequada dos pavimentos a intervir; _____

d) Assim como da necessidade da ARM proceder nos termos do n.º 9 do referido artigo 7.º do RJUE, à comunicação do início dos trabalhos e da pessoa encarregada da execução dos mesmos, para que esta autarquia possa atempadamente programar e ultrapassar os congestionamentos que daí possam advir.”” _____

Na discussão deste ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, questionando se a proposta era semelhante à votada anteriormente com carácter não vinculativo. _____

O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, que a análise era feita de acordo com o RJUE e o que estava espelhado na sua redação, de um pedido de parecer não vinculativo, na base de um artigo, em que era obrigatório pedir

Livro	Folhas

mesmo sendo não vinculativo. O pedido estava relacionado com a renovação da rede. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

12) “LEVANTAMENTO DA GARANTIA PRESTADA NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA “URBANIZAÇÃO PEDRAS PRETAS” ADJUDICADA PELA F.S.M. - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO, LDA. _____

Considerando que, _____

A) Em 20 de janeiro de 2000, por indicação e solicitação de F.S.M. - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO, LDA., foi prestada, por JAIME RIBEIRO & FILHOS, S.A., com o contribuinte n.º 500148090, com sede na Rua Dr. Joaquim Pires de Lima, 243, Porto, a favor da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SANTO, a garantia bancária com o n.º 00/020/65394, emitida pela entidade bancária, Banco BPI, S.A., no valor de Esc. 30.000.000\$00 (Trinta Milhões de Escudos), no âmbito do “Contrato de Empreitada para Execução de Infraestruturas de Loteamento e um Conjunto de Edifícios Destinados a habitação, a Construir no Sítio das Pedras Pretas, Porto Santo”; _____

B) Tal garantia foi prestada em cumprimento das disposições legais em vigor, para garantir o pontual cumprimento das obrigações decorrentes do referido “Contrato”; _____

C) Já decorreram mais de 25 anos sobre a emissão da referida garantia bancária, sem que a mesma tivesse sido libertada; _____

D) Com vista à obtenção da libertação da referida garantia bancária foi intentada pela sociedade JAIME RIBEIRO & FILHOS, S.A. uma ação judicial - Ação Administrativa Comum -, que correu os seus termos sob o processo n.º 378/12.3BEFUN, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal - Unidade






Orgânica; _____

E) No âmbito da referida ação judicial, foi proferido, em 05/02/2026, Acórdão pelo Tribunal Central Administrativo Sul - Secção de Contencioso Administrativo, através do qual o Município do Porto Santo foi condenado a libertar a garantia bancária supra identificada, o qual foi devidamente notificado a este Município; _____

F) O referido Acórdão já transitou em julgado no passado dia 9 de março de 2026, impondo-se assim, sem demais demoras, o cumprimento do ordenado em tal decisão judicial pelo Município do Porto Santo; _____

Nesse seguimento, e para cumprimento da decisão judicial proferida no âmbito do processo que correu os seus termos sob o n.º 378/12.3BEFUN, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal - Unidade Orgânica, proponho que a Câmara Municipal delibere pelo levantamento da Garantia bancária com o n.º 00/020/65394, emitida pelo Banco BPI, S.A., pelo valor de 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos), no ano de 2000, prestada na sequência da execução das infraestruturas relativas à empreitada de “Urbanização Pedras Pretas”. _____

Na discussão deste ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, questionando sobre qual era o loteamento. _____

Interveio a Dra. Ana Bela Santos, a pedido do Senhor Presidente, explicando que era um processo antigo. O empreiteiro prestou garantia em vez de ser o dono da obra. Informou que o processo estava em Tribunal há anos porque nunca existiu a receção definitiva e o Município fora condenado a que fosse feito um levantamento da garantia, não existindo outras condenações. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) “PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO, ANO ECONÓMICO

Livro	Folhas

DE 2025 _____

Considerando que: _____

1. De acordo com o disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a segunda sessão ordinária do órgão deliberativo do município, a realizar-se durante o mês de abril, destina-se à apreciação dos documentos de prestação de contas individuais; _____

2. Compete à assembleia municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

3. Ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal; _____

4. Atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os documentos referidos nas alíneas precedentes à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal; _____

5. Face ao estipulado no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão atual, fazem parte dos documentos de prestação de contas: o relatório de gestão, o balanço, a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração






de fluxos de caixa, a demonstração do desempenho orçamental, as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa, a demonstração da execução do plano plurianual de investimentos e respetivos anexos às demonstrações financeiras e orçamentais; _____

6. Os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas à adoção da contabilidade patrimonial devem ser remetidos, ao órgão para apreciação, juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas emitidos pelo auditor externo, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 76.º e na alínea e) do n.º2 do artigo 77.º, ambos da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro; _____

7. As regras da prestação de contas relativas ao ano de 2025 e gerências partidas de 2026 encontram-se plasmadas na Resolução nº 6/2025 - PG, do Plenário da 2.ª Secção do Tribunal de Contas realizado a 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário da República n.º 31, 2.ª Série, de 13 de fevereiro de 2026 e na Instrução daquele mesmo Tribunal n.º 1/2019, de 6 de março, que define, entre outros, a organização e a documentação a que as contas individuais devem obedecer. Destacando-se a necessidade de identificação dos factos mais importantes, que no âmbito do documento aqui versado constam do quadro seguinte: _____

Livro	Folhas

Mapas	Valores apurados a 31.12.2025
Balço	
Ativo	42.390.630,74
Passivo	6.654.716,84
Património Líquido	35.735.913,90
Demonstração de Resultados	
Resultado Líquido	765.156,09
Rendimentos	8.760.628,98
Gastos	7.995.472,89
Demonstração de Fluxos de Caixa	
Recebimentos	7.693.759,75
Pagamentos	8.251.328,39
Desempenho Orçamental	
Recebimentos	9.850.006,76
Pagamentos	8.861.805,98
Saldo inicial de operações orçamentais	2.151.614,61
Saldo inicial de operações de tesouraria	41.699,49
Saldo final de operações orçamentais	3.139.815,39
Saldo final de operações de tesouraria	53.219,08




Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal do Porto Santo delibere, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal do Porto Santo para apreciação e votação, sobre os documentos de Prestação de Contas referentes ano económico de 2025 onde se inclui o inventário dos bens,

direitos e obrigações patrimoniais.”

Na discussão deste ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que na leitura global das contas, mostra que o Município teve um resultado líquido positivo de 765.156.09€, no documento consta que a despesa paga fora de 8.861.805,98€ sendo ≈ 6.896.000,00€ de despesa corrente e ≈1.964.000,00€ de despesa de capital. O primeiro ponto forte era que a maior fatia da despesa corrente continuava a ser despesas com pessoal no valor de ≈3.502.000,00€ que representava 50.79% da despesa corrente. Logo a seguir bens e serviços ≈2.546.000,00€ e 36% da despesa. O próprio relatório assumia que esta subida resultava sobretudo do aumento da aquisição de serviços. Dentro da aquisição de serviços, o relatório dizia expressamente que estava com um aumento nos serviços de 45%, que o próprio documento associava a um aumento de apostas do executivo em eventos e entretenimento, além disso, estudos, pareceres, projetos e consultadoria subiram 39%. Enquanto o peso do pessoal era estrutural, o crescimento mais visível da despesa operacional, estava ligado a eventos, entretenimento e consultadoria de projetos. Quanto à contabilidade da gestão, era onde se percebia melhor onde o dinheiro fora concentrado. Os gastos diretos totalizam ≈1.778.000,00€ e distribuem-se em cultura, recreio e eventos ≈913.240,00€, 51,36%, habitação e serviços coletivos ≈387.000,00€, 21,78%, ação social ≈281.000,00€, 15,81%, educação ≈129.417,00€, 7,28%, funções económicas ≈8.775,00€, outras funções ≈ 58.000,00€. Permitiu ver que a prioridade do Município no ano de 2025, não fora a saúde nem o social, fora a cultura, recreio e eventos. O ponto da “Casa Arrumada”, era um dos mais sensíveis, na contabilidade de gestão, este projeto aparece com 219.041,59€ de gastos diretos o que representa cerca de 78% de toda a despesa da ação social, no quadro das funções sociais, a ação social aparece com um valor inicial de 80.000,00€ e execução de dotação de 264.240,00€, que era um reforço de 184.240,00€. “A Casa

Livro	Folhas

Arrumada surge” com duas linhas de 40.000€. O documento demonstra que a ação social foi fortemente reforçada ao longo do exercício e que a “Casa Arrumada” acabou por atingir um nível de despesa na ordem dos 219.00,00€, um valor muito acima da verba inicial que aparece no quadro base através de reforços de modificações orçamentais. Continuou dizendo que na “Casa Arrumada” apresentava os nomes das pessoas, mas que mais à frente ocultava os nomes das pessoas, sendo que se tratava de uma prestação de contas, na qual têm de votar, essa linha deveria estar preenchida. _____

Interveio o Senhor Presidente, dizendo que relativamente à intervenção do vereador, que aquilo que foi dito, respondia claramente às questões levantadas e correspondia a questões que poderiam ser feitas durante o ano. Gostou daquilo que o vereador leu, porque iria demonstrar que as reuniões seriam tranquilas, pois estava tudo explícito. Lançou um desafio ao vereador, que pegasse na prestação de contas de 2025 e os valores provisionais de 2026 e comparasse aos outros 300 municípios de Portugal. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas e Mariana Vasconcelos e os votos contra dos Vereadores Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

2) “PROPOSTA DE 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2026 (ARTIGOS 28.º, 29.º E 30.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA EM ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO E ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) _____

Considerando: _____

I. Que o Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão dos recursos humanos, assumindo natureza dinâmica e ajustável às necessidades dos serviços; _____





II. As alterações entretanto verificadas na execução do Mapa de Pessoal para 2026, designadamente ao nível de entradas e saídas de trabalhadores; _____

III. A necessidade de adequar os recursos humanos às atuais exigências dos serviços municipais, face à evolução das atividades desenvolvidas; _____

IV. Que se mantém a distinção entre postos de trabalho vagos efetivos e aqueles que correspondem a lugares de origem de trabalhadores em regime de mobilidade ou comissão de serviço; _____

V. As necessidades de recrutamento identificadas pelos serviços, com vista à garantia da continuidade e qualidade do serviço público; _____

Apresenta-se, em anexo, o documento que consubstancia a proposta de 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, necessariamente revisto anualmente em conjunto com o Orçamento Municipal, refletindo as atualizações decorrentes da execução do mesmo, designadamente no que respeita a entradas, saídas e necessidades de recrutamento, assim como os postos de trabalho ocupados e a ocupar no período a que respeita, nele se incluindo também a sua distribuição pelas várias unidades orgânicas que compõem a Estrutura Orgânica do Município. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

(i) Aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, de acordo com o documento anexo; _____

(ii) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, na sua redação vigente.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas e Mariana Vasconcelos e os votos contra dos Vereadores Luís Bettencourt e Ramiro

Livro	Folhas

Sousa. _____

3) "ADESÃO À CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM) _____

Considerando que: _____

A CNCM é uma central de compras constituída ao abrigo do disposto nos artigos 260.º a 262.º do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 200/2008 de 9 de outubro; _____



A CNCM rege-se pelo disposto no seu Regulamento Orgânico e de Funcionamento, que tem natureza de regulamento interno e o qual em conjunto com as respetivas deliberações representam o ato constitutivo da CNCM, conforme Regulamento n.º 548/2016, publicado na Parte H da 2.ª Série do Diário da República n.º 106/2016, de 2 de junho de 2016; _____

Para a formação de contratos de aquisição de bens e serviços cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidos à concorrência, as Entidades previstas no Artigo 2º do CCP ou Entidades que por força de regras públicas tenham de seguir procedimentos de contratação ao abrigo do CCP têm de adotar um tipo de procedimento pré-contratual em função do valor do contrato ou de critérios materiais e seguir a tramitação prevista na parte II do Código dos Contratos Públicos; _____

Existem certos tipos de bens e serviços que as Entidades previstas no Artigo 2º do CCP ou Entidades que por força de regras públicas tenham de seguir procedimentos de contratação ao abrigo do CCP adquirem recorrentemente, como sejam, energia, gasóleo, viaturas, seguros, produtos de higiene e limpeza, economato, etc., encontrando-se obrigadas, para a aquisição deste tipo de bens e serviços, a repetir procedimentos pré contratuais para celebrar contratos com a mesma natureza e características. _____

Aos procedimentos pré-contratuais estão associados custos com a sua tramitação, nomeadamente, com a elaboração das peças do procedimento,



constituição de júri, análise de propostas e avaliação das mesmas, escolha dos fornecedores, manutenção das plataformas eletrónicas, etc.; _____

Nesse sentido, afigura-se indispensável reduzir a despesa inerente à aquisição dos bens e serviços mais consumidos pelas Entidades previstas no Artigo 2º do CCP ou Entidades que por força de regras públicas tenham de seguir procedimentos de contratação ao abrigo do CCP, designadamente, através da adesão a uma Central de Compras, uma vez que: _____

De acordo com art. 261.º do CCP, as centrais de compras destinam-se a: _____

i. Adjudicar propostas de execução de empreitadas públicas, de fornecimento de bens móveis e de prestação de serviços, a pedido e em representação das entidades adjudicantes; _____

ii. Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços destinados a entidades adjudicantes, nomeadamente por forma a promover o agrupamento de encomendas; _____

iii. Celebrar acordos-quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de obras públicas ou de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços. _____

h) Caberá, assim, à CNCM, através da sua entidade gestora, proceder à abertura de procedimentos concursais, elaboração de peças, análise e avaliação de propostas, escolha de fornecedores e adjudicação para a celebração dos acordos-quadro podendo as Entidades previstas no Artigo 2º do CCP ou Entidades que por força de regras públicas tenham de seguir procedimentos de contratação ao abrigo do CCP beneficiar dos termos e condições definidos nos acordos quadro mediante simples convite e despacho de adjudicação; _____

As entidades adjudicantes aderentes à CNCM não ficam obrigadas a celebrar contratos ao seu abrigo, podendo beneficiar livremente da centralização de

Livro	Folhas

compras. Pelo que, as entidades aderentes à CNCM, poderão, designadamente: __

i. Reduzir custos contratuais, uma vez que estão dispensados de repetir procedimentos pré contratuais e, conseqüentemente; _____

ii. Poupar tempo e recursos na elaboração das peças do procedimento e na tramitação prevista na Parte II do Código dos Contratos Públicos e, por conseguinte, _____

iii. Obter os bens e serviços em tempo útil, adequado às suas necessidades; __

iv. Aceder a preços e condições mais competitivas, uma vez que os Cocontratantes dos acordos-quadro fornecerão as várias entidades adjudicantes aderentes, estando em causa um elevado volume de vendas; _____

v. Aceder mais rapidamente a inovações lançadas pelas marcas; _____

vi. Aceder a constante informação sobre os Acordos Quadro, através da consulta ao portal www.centralconnect.pt. _____

Considerando igualmente que, _____

O contrato celebrado não estabelece um prazo de vigência, mantendo-se em vigor até eventual cessação por iniciativa das partes; _____

A natureza indeterminada do prazo implica que os seus efeitos possam ultrapassar o atual mandato autárquico, podendo traduzir-se na assunção de compromissos com impacto plurianual; _____

Nos termos da legislação aplicável, designadamente o regime financeiro das autarquias locais e o princípio da autorização prévia para compromissos plurianuais, importa assegurar a devida cobertura deliberativa; _____

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a adesão do Município do Porto Santo à Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), nos termos do contrato em anexo; _____

2. Reconhecer que a adesão assume natureza duradoura e potencialmente plurianual, em virtude da inexistência de prazo contratual; _____

Handwritten signature and initials in black ink, located on the right side of the page.



3. Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos legalmente consignados.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

4) “ADITAMENTO - ALTERAÇÃO AO FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO N.º 06/2024 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS DO PORTO SANTO (PLANO FINANCEIRO 2026) _____

Considerando que: _____

Foi celebrado o Protocolo de Cooperação n.º 06/2024 entre o Município do Porto Santo e o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, no âmbito do modelo de financiamento às Associações Humanitárias de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira; _____

Nos termos da cláusula 4.ª do referido Protocolo, os recursos financeiros necessários à execução da comparticipação financeira permanente são definidos anualmente através de plano financeiro específico; _____

Foi remetido ao Município o Plano Financeiro para o ano económico de 2026, que fixa um orçamento global de 1.321.025,88 €, repartido entre o Governo Regional da Madeira (85%) e o Município do Porto Santo (15%); _____

A comparticipação municipal ascende a 198.153,88 €, distribuída entre componente fixa (162.153,88 €) e componente variável (36.000,00 €); _____

O referido plano decorre da aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2024/M, de 15 de novembro, que estabelece o mecanismo de agregação de financiamento entre entidades públicas; _____

O financiamento proposto visa assegurar, designadamente, a conclusão do regime transitório remuneratório, a equiparação salarial, o reforço do efetivo e a melhoria das condições operacionais da Associação Humanitária de Bombeiros do

Livro	Folhas

Porto Santo; _____

A alteração ao financiamento consubstancia uma modificação relevante das condições inicialmente previstas, com impacto plurianual, podendo ultrapassar o mandato em curso; _____

Nos termos da legislação aplicável às autarquias locais, a assunção de compromissos plurianuais e a alteração de encargos financeiros carecem de autorização da Assembleia Municipal; _____

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Plano Financeiro para 2026, no âmbito do Protocolo de Cooperação n.º 06/2024, conforme documento remetido pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM; _____

2. Aprovar a comparticipação financeira do Município do Porto Santo no montante de 198.153,88 €, nos termos e para os efeitos do plano financeiro apresentado, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 302/2026. _____

3. Autorizar a alteração das condições financeiras do contrato/protocolo em vigor, em conformidade com o referido plano; _____

4. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação da alteração do compromisso financeiro decorrente do protocolo, previamente aprovado por esse órgão; _____

5. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a prática de todos os atos necessários à execução da presente deliberação, incluindo a formalização do plano financeiro após aprovação das entidades competentes.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

5) “PROJETO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO _____





Considerando que, _____

A educação constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento pessoal, social e económico, devendo ser promovida e apoiada por todas as entidades públicas, designadamente pelas autarquias locais; _____

O acesso à educação em condições de igualdade é um direito fundamental, sendo essencial garantir que todas as crianças e jovens dispõem dos meios necessários ao seu percurso escolar; _____

Os encargos associados à aquisição de material escolar representam, para muitas famílias, um esforço financeiro significativo, agravado pelo contexto económico e pelo aumento generalizado do custo de vida; _____

O Município do Porto Santo tem vindo a desenvolver políticas de apoio social e educativo que visam promover a inclusão, o sucesso escolar e a igualdade de oportunidades; _____

A atribuição de vouchers para aquisição de material escolar constitui uma medida concreta de apoio às famílias, bem como um incentivo à dinamização do comércio local; _____

A necessidade de estabelecer regras claras, transparentes e uniformes para a atribuição e utilização deste apoio; _____

O município dispõe, nos termos do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro de “atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: _____

(...) _____

d) Educação, ensino e formação profissional;” _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o início do procedimento de elaboração do “Regulamento para Atribuição de Apoio na Aquisição de Material Escolar do Município do Porto Santo”, a todos os alunos das escolas, que deverá ser publicitado nos termos legais.” _____

Na discussão deste ponto, interveio o Luís Bettencourt, dizendo que na proposta

Livro	Folhas

estava escrito “em anexo”, mas não constava nenhum anexo. _____

A Dra. Ana Bela respondeu, a pedido do Senhor Presidente, que se tratara de um lapso que iria ser corrigido no imediato. Como se tratava de um início de procedimento, não tinha ainda a minuta do regulamento, para que quem quisesse apresentar contributos. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

6) “PROJETO DE REGULAMENTO VIAGEM SÉNIOR + DE 65” _____

Considerando que, _____

O Município do Porto Santo tem como uma das suas prioridades a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, designadamente da população sénior; _____

O envelhecimento ativo e a inclusão social constituem pilares fundamentais das políticas públicas locais, sendo essencial promover iniciativas que combatam o isolamento, a solidão e a exclusão social; _____

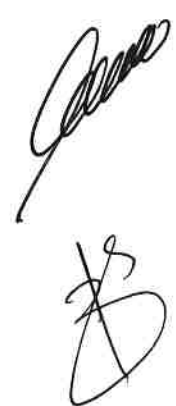
A realização de programas de lazer, convívio e ocupação de tempos livres contribui significativamente para a valorização pessoal, social e emocional dos cidadãos seniores; _____

A iniciativa “Viagem Sénior” se tem afirmado como uma medida de relevante interesse social, proporcionando momentos de convívio, cultura e lazer aos munícipes; _____

A necessidade de definir regras claras, transparentes e uniformes que regulem o acesso, participação e funcionamento do referido programa; _____

De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara: _____

“u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no

Handwritten signature and initials in black ink, located on the right side of the page.



âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o início do procedimento do "Regulamento da Viagem Sénior do Município do Porto Santo", para efeitos de consulta pública, nos termos legais aplicáveis." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

7) "NORMAS RALLY PAPER DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO _____

Considerando que, _____

É intenção da Câmara Municipal do Porto Santo implementar a realização de um concurso, denominado de "Rally Paper", através do Gabinete da Cultura, Eventos e Desporto. _____

O mesmo será concretizado através de uma prova automobilística dividida em etapas em que os concorrentes têm de percorrer um determinado trajeto num dado tempo e responder a um questionário que envolve perguntas e resolução de tarefas. _____

A pretensão desta atividade é envolver amigos, famílias, empresas e todos os demais que encaixem no espírito de puro divertimento, convívio e exercício de corpo e mente. _____

Que de acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara: _____

"u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município,

Livro	Folhas

incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;” _____

Considerando ainda que, _____

Importa regular os termos de participação e conseqüentemente as normas pelas quais se rege essa mesma participação. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de normas de participação no “Rally Paper” do Município do Porto Santo, em anexo à presente proposta.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

A Vereadora Mariana Vasconcelos apresentou a seguinte proposta: _____

“MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE PROFESSOR DR. FRANCISCO DE FREITAS BRANCO E O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO, NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO REAL DE TRABALHO” _____



Submetida a votação a minuta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Andreia Dias (entrada n.º 2231/2026), solicitando autorização e licença para colocação de bancada para venda de têxteis e acessórios estampados nos Arraiais: de São Pedro, do Espírito Santo, do Santíssimo, da Capela da Graça, de Nossa Senhora da Piedade e do



Santíssimo Sacramento; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Suzete Antunes (entrada n.º 2536/2026), solicitando autorização e licença para colocação de barraca para venda de pipocas e algodão doce, nas imediações do edifício do Tribunal, de junho a setembro de 2026; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

3) Deliberar sobre o pedido de Ricardo Ferreira (entrada n.º 3030/2026), solicitando Licença Especial de Ruído para jantar convívio com animação com DJ, no Restaurante Pé na Água das 20h00 do dia 25 de abril até às 02h00 do dia seguinte; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Vânia Mendonça (entrada n.º 3144/2026), solicitando autorização e licença para utilização de espaço junto ao Padrão dos Descobrimentos, para aluguer de karts a pedais nos meses de julho e agosto de 2026; _____

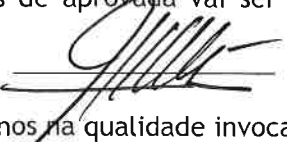
Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Restaurante Pé na Água, Lda. (entrada n.º 3254/2026), solicitando alteração da data de Licença Especial de

Livro	Folhas

Ruído para casamento, no Restaurante Pé na Água anteriormente solicitado no dia 26 de julho, para o dia 25 de julho de 2026; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dez horas e cinco minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos na qualidade invocada. _____

Porto Santo, 16 de abril de 2026. _____

